



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
- Atos da Administração.....	1/3Pgs
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
- Atos do Presidente.....	3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1439

Sexta - Feira, 10 Agosto de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2018

Conforme resultado do 9º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº, **4614/2018 e 5102/2018**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

## SERVENTE

LILIAN RIBEIRO DA SILVA 09º classificada

Professor "E" (Séries Iniciais)

MARCIANI DA SILVEIRA DA CUNHA 57º classificada

JOSIANE DIAS DE ANDRADE SCHIMIDT 58º classificada

FÁBIO SALOMÃO ROCHA 59º classificado

Em, 09 de agosto de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2942

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 03793/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Adilson Muniz - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2018 e findando-se em 10 de agosto de 2019, o prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 02942, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$2.111,10 (dois mil, cento e onze reais e dez centavos) mensais, de conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do referido imóvel, terá por objetivo a utilização do espaço para o uso do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de agosto de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 3063

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo 7073/2017 **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Banco Itaú Unibanco **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Credenciamento de instituições Bancárias, aqui denominadas **CRENCIADOS/ARRECADADORES**, estabelecidas no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, para recebimento das faturas emitidas e distribuídas pelo Município, referentes à cobrança de taxas, tributos municipais e quaisquer outras receitas devidas ao Município de qualquer contribuinte, através de guias com código de barras padrão **FEBRABAN**, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações contidas no presente contrato. Os serviços estabelecidos neste contrato serão prestados pelos **CRENCIADOS/ARRECADADORES**, por intermédio de sua instituição instalada no preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, no nos termos do Edital e respectivo Termo de Referência; **CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES:** Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços serão os descritos abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	Pagamentos via internet	2,30
2	Pagamentos no auto atendimento	2,30
3	Pagamentos em correspondentes bancários	2,30

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO:

3.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mantidos as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos

termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, com sua vigência a partir de 23 de julho de 2018

**3.2.** Os contratos celebrados em decorrência deste Credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogados automaticamente por igual período, atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **Atos da Presidência da Câmara**

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de conformidade com o artigo 104 da Lei Complementar nº 47/2013, e nos termos da comunicação de decisão do INSS (Requerimento nº 186881506),

RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar a concessão de licença do servidor **LEANDRO PEREIRA VENAS**, matrícula 108-2, motorista, para tratamento de saúde, até o dia 25 de julho de 2019.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 9 de agosto de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES  
Presidente